



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

Considerando o Relatório de Avaliação e Julgamento da Propostas de Preços, encaminhado pelo Setor de Engenharia da PMSM, devidamente assinado pelo Coordenador de Projetos de Engenharia e Arquitetura, Engenheiro Civil José Carlos Monteiro Neto, anexo aos autos do processo, essa Comissão Permanente de Licitação composta por Servidores desta Municipalidade sendo: RENATA ZANETE, presidente, e membros JOSILAYNE GRIGÓRIO DE AZEREDO, DARLENE GOMES DOS SANTOS, CAMILA REIS COUTINHO, ALINE CHAVES FERREIRA e NATIELLE MATOS SOARES, decide declarar o resultado abaixo especificado referente à Concorrência Pública nº. 002/2018 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS IMÓVEIS PRÓPRIOS E ALUGADOS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS ESPORTIVOS, CAPELAS MORTUÁRIAS, CEMITÉRIOS E PRAÇAS PÚBLICAS, UNIDADES DE ENSINO E SAÚDE PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.**

- **Propostas desclassificadas**, conforme justificativas e análises técnicas efetuadas pelo Setor de Engenharia, no relatório anexo aos autos:

VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

SHETH CONSTRUTORA LTDA – ME

DIGITAL CONSTRUTORA EIRELI

BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

- **Propostas classificadas**, devidamente aprovadas e analisadas pelo Setor de Engenharia, no relatório anexo aos autos, em ordem crescente de preços corrigidos por arredondamento:

EMPRESAS	VALOR DA PROPOSTA
L&B CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$ 4.206.865,34
ROCCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP	R\$ 4.342.520,34
EBS SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME	R\$ 4.383.371,90



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

F&S SOLUÇÕES EM TELECOM. E ELÉTRICA EIRELI - EPP	R\$ 4.399.161,12
LARGURA CONSTRUTORA EIRELI - EPP	R\$ 4.437.439,36
CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 4.712.051,40
ROTIV ENGENHARIA EIRELLI EPP	R\$ 5.578.226,48

Sendo assim, conforme relatório emitido pelo Setor de Engenharia da PMSM e a classificação acima, está **declarada vencedora do certame a empresa L&B CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, cuja proposta totalizou **R\$ 4.206.865,34 (quatro milhões, duzentos e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**.

Encaminha-se o presente resultado a todos os licitantes participantes através de publicação nos mesmos meios que se deu a divulgação inicial (DIO, DOU e jornal de circulação), bem como pelo site oficial da PMSM (www.saomateus.es.gov.br) e para o e-mail de todos os licitantes participantes, ficando aberto a partir da data da publicação os prazos legais para eventuais recursos, caso os licitantes interessados assim o decidam.

São Mateus/ES, 26 de setembro de 2018.

Renata Zanete
Presidente da CPL

Josilayne Grigório de Azeredo
Membro

Camila Reis Coutinho
Membro

Darlene Gomes dos Santos
Membro

Natielle Matos Soares
Membro

Aline Chaves Ferreira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Concorrência Pública

02/2018

**SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DOS IMÓVEIS
PRÓPRIOS E ALUGADOS, QUADRAS
POLIESPORTIVAS, CAMPOS ESPORTIVOS,
CAPELAS MORTUÁRIAS, CEMITÉRIOS E PRAÇAS
PÚBLICAS, UNIDADES DE ENSINO E SAÚDE
PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS.**

São Mateus/ES
Setembro/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA "PROPOSTA DE PREÇOS",
DA AVALIAÇÃO FINAL, SUGESTÃO DE HOMOLOGAÇÃO E INDICAÇÃO PARA
ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de São Mateus, através do Setor de Engenharia, tendo em consideração a

Concorrência Pública nº 002/2018, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS IMÓVEIS PRÓPRIOS E ALUGADOS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS ESPORTIVOS, CAPELAS MORTUÁRIAS, CEMITÉRIOS E PRAÇAS PÚBLICAS, UNIDADES DE ENSINO E SAÚDE PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, processo administrativo nº 010.772/2018, com o objetivo de definir uma estratégia transparente em análise de propostas de preços, conforme Art. 44 da referida Lei, vem, respeitosamente, apresentar RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E DE JULGAMENTO DA "PROPOSTA DE PREÇOS", DA "AVALIAÇÃO FINAL", nos seguintes termos:

1 – DA POSSIBILIDADE DE ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Conforme previsão contida nos Art.'s 44, 45, 47 e 48 da Lei 8.666/93, e Item 3. Documentação do Envelope Nº 1 – Habilitação do Edital, serão avaliadas as Propostas de Preços das empresas habilitadas na fase própria. Desta forma, consoante resultado de julgamento, foram habilitadas as Empresas:

Vide Construções e Serviços Eireli EPP;

L&B Construções Eireli.;

Rocco Construtora e Incorporadora Ltda EPP;

EBS Serviços Urbanos Ltda.-ME;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

F&S Soluções em Telecomunicações e Elétrica EIRELI-EPP (MACRO SERVICE);

Sheth Construtora Ltda-ME;

Largura Construtora EIRELI – EPP;

Digital Construtora Eireli;

Corradi Empreendimentos e Serviços Eireli;

BR Construtora e Serviços Ltda – EPP;

Rotiv Engenharia Eireli – EPP;

Dominare Construções e Empreendimentos Ltda.;

2 – DOS DADOS CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇOS:

A Proposta teve por base os dados constantes da Carta Proposta de Preços disposto da seguinte classificação:

1º - Vide Construções e Serviços Eireli EPP - R\$ 4.185.630,74;

2º - L&B Construções Eireli. - R\$ 4.206.870,56;

3º - Rocco Construtora e Incorporadora Ltda EPP - R\$ 4.342.520,34;

4º - EBS Serviços Urbanos Ltda.-ME - R\$ 4.393.336,77;

5º - F&S Soluções em Telecomunicações e Elétrica EIRELI-EPP (MACRO SERVICE) - R\$ 4.399.050,98;

6º - Sheth Construtora Ltda-ME - R\$ 4.399.387,15;

7º - Largura Construtora EIRELI – EPP - R\$ 4.437.439,36;

8º - Digital Construtora Eireli - R\$ 4.520.257,75;

9º - Corradi Empreendimentos e Serviços Eireli - R\$ 4.712.051,40;

48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

10º - BR Construtora e Serviços Ltda – EPP - R\$ 5.317.695,74;

11º - Rotiv Engenharia Eireli – EPP - R\$ 5.577.987,47;

12º - Dominare Construções e Empreendimentos Ltda. - R\$ 6.189.264,32;

3 – DA ANÁLISE DA “PROPOSTA DE PREÇOS” E AFERIÇÃO DOS VALORES:

A análise da “Proposta de Preços” teve por base os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, Itens 4.0, 5.0 e 6.0 em especial os itens 6.2.3, 6.2.4, 6.2.5 e 6.2.6, que definem a forma de apresentação da Proposta Comercial e forma de julgamento.

Utilizou-se também como base o disposto no Art. 48 da Lei 8.666/93, como sendo:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Para tanto, com base no Art. 48, § 1º, alínea "a", teremos os seguintes valores de referência:

- Média Aritmética de todas as propostas apresentadas com valores superiores a 50% do valor orçado pela administração: R\$ 4.723.457,72;
- Valor equivalente à 70% (setenta por cento) da Média Aritmética de todas as propostas apresentadas com valores superiores a 50% do valor orçado pela administração: (R\$ 4.723.457,72 x 70%): R\$ 3.306.420,40;

Neste contexto, todas as empresas encontram-se classificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Entretanto, com base no instrumento editalício, no item 6.2, 6.2.1, "*in verbis*":

6.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

6.2.1 - Não atenderem às exigências do ato convocatório desta licitação e demais definições e especificações por ela fornecida; (...)

Por analogia ao item citado anteriormente, constatamos erros substanciais nas Propostas apresentadas com diferença no valor total apresentado, bem como itens superiores ao do orçamento base como afronta o item 6.2.6 do instrumento Editalício, como aqui demonstrados:

6.2.6 - Apresentarem valores unitários ou totais superiores ao do orçamento base (ANEXO IV) do MUNICÍPIO, que é de R\$ 6.253.900,84 (seis milhões, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos reais e oitenta e quatro centavos).

Dessa forma, relacionamos as propostas desclassificadas por erro nos cálculos de Planilha e afronta ao item 6.2.6, como sendo:

- Vide Construções e Serviços Eireli EPP – Itens 13.4.4, 15.1.3, 15.3.6 valores unitários superiores ao do orçamento base;
- Sheth Construtora Ltda-ME – No Item 12.2.2 foi considerado na planilha apresentada a quantidade de 4.000m² onde o correto em Edital é de 4.400m²;
- Digital Construtora Eireli - No Item 3.37 foi considerado na planilha apresentada a quantidade de 1,00und onde o correto em Edital é de 10,00und, além do erro de cálculo deste Item; No Item 9.2.7 foi considerado na planilha apresentada a quantidade de 48,00m² onde o correto em Edital é de 100,00m²;
- BR Construtora e Serviços Ltda – EPP – A Proposta apresentada possui uma diferença a menor no Valor de R1.578,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

- Dominare Construções e Empreendimentos Ltda. – Apresenta erro de cálculo no Item 7.4.1.3 da proposta apresentada;

Erros esses, são passíveis de desclassificação, passando a dispor a seguinte classificação:

- 1º - L&B Construções Eireli. - R\$ 4.206.870,56;
- 2º - Rocco Construtora e Incorporadora Ltda EPP - R\$ 4.342.520,34;
- 3º - EBS Serviços Urbanos Ltda.-ME - R\$ 4.393.336,77;
- 4º - F&S Soluções em Telecomunicações e Elétrica EIRELI-EPP (MACRO SERVICE) - R\$ 4.399.050,98;
- 5º - Largura Construtora EIRELI – EPP - R\$ 4.437.439,36;
- 6º - Corradi Empreendimentos e Serviços Eireli - R\$ 4.712.051,40;
- 7º - Rotiv Engenharia Eireli – EPP - R\$ 5.577.987,47;

4 – DA AVALIAÇÃO FINAL:

Após a análise das Propostas de Preços”, levando em consideração os critérios estabelecidos no Edital da Concorrência Pública nº 002/2018, em especial seus Itens 4.0, 5.0 e 6.0 em especial os itens 6.2.3, 6.2.4, 6.2.5 e 6.2.6, e nos Art.'s 44, 45, 47 e 48 da Lei 8.666/93, proferimos a Avaliação Final, nos seguintes termos:

Relação das Empresas Classificadas em ordem crescente de preços corrigidos por arredondamento, apresentados:

- 1º - L&B Construções Eireli. - R\$ 4.206.865,34;
- 2º - Rocco Construtora e Incorporadora Ltda EPP - R\$ 4.342.520,34;
- 3º - EBS Serviços Urbanos Ltda.-ME - R\$ 4.393.371,90;



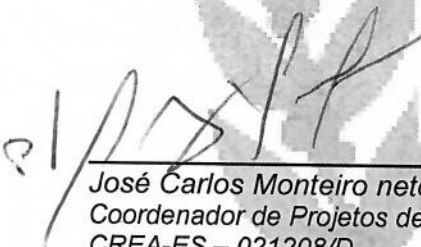
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

- 4º - F&S Soluções em Telecomunicações e Elétrica EIRELI-EPP (MACRO SERVICE) - R\$ 4.399.161,12;
- 5º - Largura Construtora EIRELI – EPP - R\$ 4.437.439,36;
- 6º - Corradi Empreendimentos e Serviços Eireli - R\$ 4.712.051,40;
- 7º - Rotiv Engenharia Eireli – EPP - R\$ 5.578.226,48;

Este é o parecer,

São Mateus, 25 de setembro de 2018.

Encaminhe-se à origem


José Carlos Monteiro neto
Coordenador de Projetos de Engenharia e Arquitetura.
CREA-ES – 021208/D
Matricula – 71129

